



CERTIDÃO

COMARCA DE SOLEDADE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

Nicácio João Maria de Lima

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 098236.2.0002091-26

-2091-	MATRÍCULA	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE			FLS. MATRÍCULA
		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL			
		SOLEDADE, 11 de	NOVEMBRO	de 1.97 6	001 -2091-

Imóvel: O terreno, parte do lote 13 da QUADRA "62" -CENTRO, NESTA CIDADE, com a área de OITOCENTOS E NOVE METROS QUADRADOS-(809,00m²), dividindo: DESTE, com a rua Sete de Setembro em 16,00 m; LESTE, com parte do lote 15 em 15,00m; NORTE, com o restante do lote 13 em 52,20m; SUL, com o lote 12 em 52,20m.

Proprietário: MOACYR DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, desquitado, funcionário público municipal, CPF nº 020.218.620-20 residente nesta cidade, à Av. Mal. Floriano Peixoto, 1030.

Reg. ant.: R-1-1890, de 11/10/1976.

Custas: R\$30,00

O suboficial em ex.º.: Paulo Cesar Fontenla Schleiniger

R-1-2091 -11/11/1976- COMPRA E VENDA -809,00m². Transmitente: O proprietário acima qualificado. Adquirente: VITÓRIO BEUREN, brasileiro, casado, serventuário da justiça, CPF nº 019.817.730-53, residente nesta cidade. Título: Esc. Púb. de 13/10/1976-Tab. desta cidade (Lº36-A, fls. 76 -Nº455/76). Valor: R\$15.000,00.

Custas: R\$69,00 - O suboficial em ex.º.

AV-2-2091 -15/3/1990- CONSTRUÇÃO. Foi mandado construir em 1977, UMA CASA RESIDENCIAL de alvenaria, com 343,38m², de dois pavimentos, tendo no térreo sala de estar, sala de jantar, sala de costura, cozinha, dormitórios de serviço, lavanderia, churrasqueira, banho de serviço, despensa, hall de entrada e lavabo, e, no segundo pavimento -sala de estar íntimo, cinco dormitórios, dois banheiros, closet, gabinete de trabalho e sacada; tendo lajes de entrepiso e de forro em concreto armado e cobertura em telhas de barro (tipo paulista), tendo parquet nos dormitórios, nas salas, no gabinete, closet, circulações e hall de entrada e, nas demais dependências pisos cerâmicos; sendo os banheiros, lavanderia, churrasqueira, cozinha e lavabo revestidos com azulejos até o teto; tendo as esquadrias em madeira de lei; cujo prédio teve o custo de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), recebendo o nº 659 da Rua Sete de Setembro; tudo como se vê da documentação apresentada e arquivada neste Ofício (inclusive CND/IAPAS Nº979700, Série "A", de 05/01/1990). Dou fé.

E. NCz\$266,00 - O oficial aj.º:

PCS

AV.3-2.091- 12.04.2002 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - O casal de "Vitório Beuren" e "Nobely Beuren", referido no R-1 (Erre.um) retro, separou-se judicialmente, conforme Sentença Homologatória prolatada em data de 15.07.1999, pela Exma. Sra. Dra. Vanise Rohrig Monte, MM.ª Juíza de Direito Subst.ª da 3.ª Vara desta comarca de Soledade,RS, a qual transitou em julgado em data de 20.08.1999, conforme consta da Averbação lançada

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 47525990-a3a8-41ce-9ee3-691dd897fe97

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS BRITO MEINEN - 15/01/2024 09:05

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0002091-26



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
-01 vº	-2091-

conforme consta da Averbação lançada junto ao Assento de Casamento de n.º1.391, fls. 101, do L.ºB-6, do Of. Reg. Civil de Brochier.RS., voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja "NOELY GOSSLER", de acordo com a "certidão" apresentada - por cópia - e que fica arquivada neste Ofício. Prot. n.º75.205, fls. 031, do L.º 1 "M", d/d. Emols. R\$12,20.

O Registrador: Nicacio J. M. de Lima.

R.4-2.091 - 12.04.2002 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - A área de: "**809,00m²**" (Oitocentos e nove metros quadrados), do terreno, com o **PRÉDIO RESIDENCIAL** em alvenaria de tijolos, com a área construída de 343,38m². (Trezentos e quarenta e três metros e trinta e oito decímetros quadrados) do imóvel desta. **Transmitente:** Vítório Beuren, brasileiro, separado judicialmente, tabelião, com CPF.MF. de n.º19.817.730-53, residente e domiciliado nesta cidade de Soledade.RS. **Adquirente:** **NOELY GOSSLER**, brasileira, do lar, separada judicialmente, com CPF.MF. de n.º326.907.700-91, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, n.º659, Bairro Centro, nesta cidade de Soledade.RS. **Forma:** Formal de Partilha, extraído dos autos do Processo de Separação Judicial n.º21.995, que tramitou na 3.ª Vara desta comarca de Soledade.RS, em data de 04.11.200, pelo Escrivão Designado, Ademir Borges do Amaral, e firmado pela Exma. Sra. Dra. Marlene Marlei de Souza Stangler, MM.ª Juíza de Direito, com a respeitável Sentença Homologatória, prolatada em data de 15.07.1999, pela Exma. Sra. Dra. Vanise Rohrig, MM.ª Juíza de Direito Subst.ª daquela Vara, a qual transitou em julgado em data de 20.08.1994. **Valor:** R\$120.000,00 (Inclusive o imóvel da Matr. n.º1.890, deste Livro - R.8-1890). Prot. n.º75.206, fls. 031, do L.º 1 "M", d/d. Emols. R\$228,00. (Incidente s/50% do valor e avaliação, ou seja, sobre R\$60.000,00)

O Registrador: Nicacio J. M. de Lima.

R.5 - 2.091 - 20/05/2015 - DOAÇÃO - Objeto: O terreno urbano constituído de parte do Lote n.º "13" (treze), da Quadra n.º "62" (sessenta e dois), do Bairro Centro, nesta cidade de Soledade/RS, com a área de: "**809,00m²**" (OITOCENTOS E NOVE METROS QUADRADOS), com uma **CASA RESIDENCIAL** de alvenaria, com a área total construída de: "**343,38m²**" (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E TRINTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), com origem no R.4 (erre quatro) retro, do imóvel desta Matrícula. **Transmitente/Doadora:** **NOELY GOSSLER**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 6008614411 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 326.907.700-91, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 659, Bairro Centro, nesta cidade de Soledade/RS. **Adquirente/Donatário:** **CASSIANO BEUREN**, brasileiro, tabelião substituto, portador da Carteira de Identidade n.º 1073343087 - SSP/RS, em 18/01/1996, inscrito no CPF sob o n.º 016.246.180-14, casado com **ANELIZE PICCOLI BEUREN**, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade n.º 5104314348 - SSP/RS, em 18/08/2005, inscrita no CPF sob o n.º 022.803.420-57, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Maurício Cardoso, n.º 1.061, Bairro Centro, nesta cidade de

CONTINUA A FOLHAS 2

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0002091-26



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

SOLEDADE, 20 de Maio de 2015

FLS. MATRÍCULA

-002- -2.091-

Continuação R.5 da Matrícula 2.091.

Soledade/RS. Forma: Escritura Pública de Doação lavrada em 20 de maio de 2015 (L.º 187 - Transmissões, fl. 096, sob n.º 21.161/054), no Tabelionato de Soledade/RS. Valor: R\$.120.000,00. Avaliação: R\$.436.500,00. Obs: ITCD - pago, no valor de R\$.13.095,00, foi pago conforme Guia de Arrecadação n.º 22715002232360, expedida em 20/05/2015, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Condições: I) Isenta de ser trazida à colação de legítima em futuros inventários em virtude da mesma sair da parte disponível dos bens da transmitente/doadora; II) Com "Cláusula de Incomunicabilidade" conforme ato lançado a seguir (R.6). As demais condições e exigências foram devidamente cumpridas conforme consta no título. Protocolo n.º 118.190, do dia 20/05/2015. Do que, dou fé. Emols: R\$.1.964,90. (Selo: 0330.09.0800001.00557 R\$.13,55; Selo: 0330.01.1400001.70148 R\$.0,30 - PED).

O Registrador: Nicácio João Maria de Lima: (Bruno).

AV.6 - 2.091 - 20/05/2015 - CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE - Pela **DOADORA** acima qualificada, ficou estabelecido que fosse o bem doado no **R.5** (erre cinco) retro, **GRAVADO** com a **CLÁUSULA DE "INCOMUNICABILIDADE"**, pelo tempo em que for vivo o **DONATÁRIO** acima qualificado. Obs: Não houve motivo expressamente declarado para justificar o estabelecimento da referida cláusula no presente título. Protocolo n.º 118.190, do dia 20/05/2015. Do que, dou fé. Emols: R\$.27,30 (Selo: 0330.03.0800001.48166 R\$.0,55; Selo: 0330.01.1400001.70151 R\$.0,30 - PED).

O Registrador: Nicácio João Maria de Lima: (Bruno).

AV.7 - 2.091 - 25/05/2015 - CASAMENTO / PACTO ANTENUPCIAL - O casal proprietário **CASSIANO BEUREN / ANELIZE PICCOLI BEUREN**, referidos no R.5 (erre cinco) retro, casaram-se em data de 16 de Setembro de 2008, pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, na vigência da Lei nº6.515/77, conforme Certidão de Casamento matriculada sob nº.9093/4929, do Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais de Soledade/RS, sendo que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial foi lavrada em data de 25/08/2008, sob nº7.823/043, às fls. 052, do Livro 29- Contatos, no Tabelionato deste município de Soledade/RS, e se encontra registrada sob o nº.25.609, do L.º03 - Registro Auxiliar, deste Ofício. Protocolo nº.118.221, do dia 22/05/2015. Do que, dou fé. Emols: R\$.60,30. (Selo: 0330.04.0800001.26887 R\$ 0,70); (Selo: 0330.01.1400001.70675 R\$ 0,30-PED).

O Registrador: Nicácio João Maria de Lima: (Rafael).

R.8 - 2.091 - 17/06/2015 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Objeto: O terreno urbano constituído de parte do Lote n.º "13" (treze), da Quadra n.º "62" (sessenta e dois), do Bairro Centro, nesta cidade de Soledade/RS, com a área de: **"809,00m²"** (OITOCENTOS E NOVE METROS QUADRADOS), com uma **CASA RESIDENCIAL** de alvenaria, com a área total construída de: **"343,38m²"** (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E TRINTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS).

- CONTINUA NO VERSO -

Continua na Próxima Página

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS BRITO MEINEN - 15/01/2024 09:05

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 47525990-a3a8-41ce-9ee3-691dd897fe97

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0002091-26



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
 -002v- -2.091-

com origem no R.5 (erre cinco) retro, do imóvel desta Matrícula. **Credor/Fiduciário:** **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0490-18, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Soledade/RS, representado na forma do título. **Devedor/Fiduciante:** **CASSIANO BEUREN**, brasileiro, casado, escrevente e auxiliar de cartório, portador da Carteira de Identidade n.º 1073343087 - SSP/RS, em 18/10/2007, inscrito no CPF sob o n.º 016.246.180-14, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, n.º 1.061, Apto 202, Bairro Centro, nesta cidade de Soledade/RS. **Anuente:** **ANELIZE PICCOLI BEUREN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 5104314348 - SJS/RS, em 18/08/2005, inscrita no CPF sob o n.º 022.803.420-57, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, n.º 1.061, Apto 202, Bairro Centro, nesta cidade de Soledade/RS. **Valor do Financiamento: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** **Valor da Garantia (para o caso de venda em público leilão): R\$ 755.436,00.** **Números de Prestações: 178 (cento e setenta e oito).** **Período de Amortização: 11/08/2015 a 10/04/2030.** **Taxa de Juros: a) Nominal de 22,44% ao ano; b) Efetiva de 24,89% ao ano; c) Efetiva de 1,87% ao mês.** **Sistema de Amortização: PRICE.** **Data de Vencimento da 1.ª Prestação: 10/09/2015.** **Encargo Mensal/Valor da Prestação de Amortização e Juros: a) Parcela de amortização R\$ 6.681,12; b) Parcela de juros: R\$ 124,94; c) Valor total dos encargos mensais: R\$ 6.806,06 (seis mil, oitocentos e seis reais e seis centavos).** **Praça de Pagamento: SOLEDADE/RS.** **Inadimplemento:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do vencimento e sobre os valores inadimplidos, em substituição aos encargos de normalidade pactuados, os seguintes encargos financeiros: a) comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução n.º 1.129, de 15 de maio de 1986, do Conselho Monetário Nacional, calculada, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma da cláusula "Dos Encargos Financeiros", deste instrumento, calculados, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; c) multa de 2%, calculada, debitada e exigida nos pagamentos parciais, sobre o valor pago e, na liquidação da dívida inadimplida, sobre o montante que corresponder ao saldo devedor em atraso, atualizados pelos encargos previstos na alíneas "a" e "b", do título. **Mora:** Decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso, o credor, ou seu cessionário, intimará o devedor para purgar a mora, por meio do pagamento das prestações vencidas e não pagas, e das que vencerem no curso da intimação, com todos os encargos previstos no contrato, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97. O devedor será intimado, a requerimento do credor, a purgar a mora no

- CONTINUA A SEGUIR -

03

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0002091-26



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

SOLEDADE, 17 de

Junho de 2015

-003-

-2.091-

Continuação R.8 da Matrícula 2.091.

prazo de 15 dias a contar da intimação. Decorrido esse prazo sem que o devedor efetue a purgação da mora na forma anteriormente descrita, a mora estará comprovada.

Forma: Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, e de outras Avenças n.º 049.013.523, firmado em 17 de junho de 2015, nesta cidade de Soledade/RS, do qual fica arquivada uma via neste Ofício, com os demais documentos que o instruem. **Demais Condições:** As constantes no título. Protocolo n.º 118.460, do dia 17/06/2015. Do que, dou fé. Emols: R\$.1.469,60. (Selo: 0330.09.0800001.00561 R\$.13,55; Selo: 0330.01.1400001.75178 R\$.0,30 - PEDI). O 2.º Registrador Substituto: Fabiano Teló Trindade: (Bruno).

AV.9 - 2.091 - 04/05/2016 - ADITAMENTO À CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

- Nos termos do Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de Rerratificação de Contrato de Crédito Imobiliário n.º 049.013.523, firmado em data de 03 de maio de 2016, fica ADITADA e RERRATIFICADA a Constituição de Propriedade Fiduciária, registrada no R.8 supra, especialmente quanto ao seguinte: A data final da amortização fica para: dia 10/03/2030; O dia do mês designado para vencimento das prestações mensais fica para: todo dia 10; O valor confessado da dívida, posicionado em 03/05/2016, é de R\$.371.556,31 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), nos termos da Cláusula Terceira do aditivo. Demais retificações: às constantes do Aditivo, aqui arquivado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não foram alteradas pelo presente aditamento. Pr. 121.350, 04/05/2016. Emols.: 832,50.

(Selo: 0330.01.1500001.29507 R\$ 0,40; Selo: 0330.09.0800001.00685 R\$ 16,80).

O Registrador Substituto Pleno/Legal: Cassiano Teló de Lima (**Cassiano**).

AV.10 - 2.091 - 29/01/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Objeto: A propriedade plena e a posse direta e indireta do imóvel descrito e especializado nesta Matrícula. **Origem deste Registro:** A Alienação Fiduciária registrada no R.8/Av.9 retro, da Matrícula 2.091 - L.º.º2" desta Serventia Registral.

Adquirente/Proprietário Pleno: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, representado na forma do título. **Transmitentes/Ex-Fiduciários:** CASSIANO BEUREN, brasileiro, tabelião substituto, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1073343087 -

- CONTINUA NO VERSO -

Continua na Próxima Página

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

SABC

www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS BRITO MEINEN - 15/01/2024 09:05

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 47525990-a3a8-41ce-9ee3-691cd897fe97

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0002091-26



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
003v-	-2.091-

SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 016.246.180-14, residentes e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, nº1061, Bairro Centro, nesta cidade de Soledade/RS. Anuente: **ANELIZE PICCOLI BEUREN**, brasileira, autônoma, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 5104314348 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 022.803.420-57, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº1061, Bairro Centro, nesta cidade de Soledade/RS. Forma: Requerimento Particular, datado de 03 de janeiro de 2019, firmado pelo ora adquirente com firma reconhecida na forma da lei, acompanhado dos demais documentos que o instruem, inclusive a Guia de I.T.B.I. quitada, sendo que todos os documentos ficam arquivados neste Ofício, tudo nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, obedecendo aos mandamentos do artigo 26, da referida legislação, que discorre: "Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário", portanto fica transferida a propriedade plena deste imóvel ao Banco do Brasil S.A, acima qualificado, tendo em vista que decorrido o prazo de 15 dias de que trata o § 1º, do citado artigo 26, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificado esse fato, promove a "averbação", na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome dos fiduciários, à vista da prova do pagamento (ou reconhecimento de isenção/imunidade) por este, do imposto de transmissão inter vivos, o que já ocorreu, conforme o supra informado. Valor: R\$.755.436,00. Avaliação: R\$.1.066.632,00. Obs.: Foram cumpridas todas as exigências legais e tributárias. Protocolo nº.130.091, do dia 17/01/2019. Do que, dou fé. Emols.: R\$.1.797,65. (Selo: 0330.09.0800001.01254 R\$ 61,40); (Selo: 0330.01.1700002.76797 R\$ 1,40 - PED).

A Escrevente Autorizada.: Tânia Borges da Cruz. (Tânia).

AV.11 - 2.091 - 01/12/2022 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA. Certifico, nos termos do Provimento nº89/2019 - CNJ, que o imóvel objeto desta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº09823.2.0002091-49. Protocolo nº.142.690, do dia 29/11/2022. Do que, dou fé. Emols.: Nihil. (Selo: 0330.04.2100001.18581 = Nihil). **Total: Nihil. AGNR**

Registrador Substituto: Lucas Brito Meinen (Márcia Valcanover Stagger Meinen)

AV.12 - 2.091 - 01/12/2022 - 1º LEILÃO PÚBLICO - Certifico, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, que foi promovido o 1º Público Leilão, no dia 17 de novembro de 2022, no intuito de apregoar o imóvel desta matrícula, sendo que não houve licitantes interessados, conforme comprova a Ata de 1º Público Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97), firmado pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão -

004

- CONTINUA A FOLHAS -

Continua na Próxima Página

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado
 SAC

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCAS BRITO MEINEN - 15/01/2024 09:05

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 47525990-a3a8-41ce-9ee3-691dd897fe97

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0002091-26



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

SOLEDADE, **01** de **dezembro** de **2022.**

FLS.	MATRÍCULA
004	2.091

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 836. Certifico, ainda, que toda a documentação que dá lastro a esta averbação fica arquivada nesta Serventia. **Forma:** Requerimento de 1º e 2º Leilões Negativos e quitação de dívida, Banco do Brasil. Protocolo nº.142.690, do dia 29/11/2022. Do que, dou fé. Emols.: R\$44,40. (Selo: 0330.04.2100001.18583 = R\$4,40); PED: R\$6,00. (Selo: 0330.01.2100001.49011 = R\$1,80). **Total: R\$56,60.**

Registrador Substituto: Lucas Brito Meinen (Márcia Valcanover Staggemeier)

AV.13 - 2.091 - 01/12/2022 - 2º LEILÃO PÚBLICO - Certifico, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, com as alterações impostas pela Lei n.º 10.931/04, que foi promovido o 2º Público Leilão, no dia 21 de novembro de 2022, no intuito de apregoar o imóvel desta matrícula, sendo que não houve licitantes interessados, conforme comprova a Ata de 1º Público Leilão (com fulcro na Lei 9.514/97), datada de 24/06/2013, firmada pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão - JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 836. Certifico ainda, toda a documentação que dá lastro a esta averbação, fica arquivada nesta Serventia. **Forma:** Requerimento de 1º e 2º Leilões Negativos e quitação de dívida, Banco do Brasil. Protocolo nº.142.690, do dia 29/11/2022. Do que, dou fé. Emols.: R\$44,40. (Selo: 0330.04.2100001.18584 = R\$4,40); PED: R\$6,00. (Selo: 0330.01.2100001.49012 = R\$1,80). **Total: R\$56,60.**

Registrador Substituto: Lucas Brito Meinen (Márcia Valcanover Staggemeier)

AV.14 - 2.091 - 01/12/2022 - CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - CANCELO O R.8 (erre oito) retro, mediante Declaração de Extinção de Dívida com "Autorização para Baixa de Garantia", passada em data de 28 de novembro de 2022, pelo Credor - Banco do Brasil - autorizando a "Baixa da Alienação Fiduciária" retro lançada. Protocolo nº.142.689, do dia 29/11/2022. Do que, dou fé. Emols.: R\$852,30. (Selo: 0330.09.2100001.00689 = R\$81,00); PED: R\$6,00. (Selo: 0330.01.2100001.49017 = R\$1,80). **Total: R\$941,10**

Registrador Substituto: Lucas Brito Meinen (Márcia Valcanover Staggemeier)

- CONTINUA NO VERSO -

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Soledade-RS, 15 de janeiro de 2024, às 09:02:06.

Total: R\$71,60

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matr. 2.091 - 1 página: R\$42,70 (0330.04.2100001.34816 = R\$4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0330.03.2100001.19560 = R\$3,60)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0330.01.2100001.78977 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
098236 53 2024 00001083 46

Nicácio João Maria de Lima - Registrador de Imóveis